



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal aprovou, em reunião realizada em 14/04/2022, a 1.ª alteração ao loteamento denominado por «Bairro do Olival Queimado», titulado pelo alvará n.º 4/2007, de 30 de Outubro, que incide sobre os lotes 3 a 8 e consiste, essencialmente, na possibilidade de construir em apenas um piso, com aumento da área bruta de construção e de implantação.

As referidas alterações têm igualmente implicação no regulamento do loteamento, nomeadamente no que respeita à área bruta de construção, à cobertura dos edifícios e à construção de piscinas, mantendo-se os demais indicadores urbanísticos e normas de edificabilidade.

A proposta de alteração enquadra-se nos pressupostos urbanísticos aplicáveis ao local, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal.

Alcácer do Sal, aos 03 de Junho de 2022

O Vereador do Pelouro

Manuel Vítor Nunes de Jesus

